Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002516/2006

Processo Nº 001013/2006 **Data: 07/11/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00. POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE

APROVADO
Em 20/11/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Baixado na Sessão Ordinária de 13/11/06

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001039/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2516, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2516 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2006.

Verª NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de novembro de 2006

Ver. **LEANDRO FELÍCIO**
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 09 de novembro de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Senhores Vereadores, sabemos que o Hospital Municipal de Butiá tem recebido generosos auxílios do Poder Público Municipal na busca pela melhoria do atendimento na área da saúde a população butiaense. Contudo as carências ainda são muito grandes, por isso, para que possamos efetivar o compromisso firmado entre o Legislativo e o Executivo de repasses de recursos para compra de material permanente para o Hospital , encaminhamos o presente Projeto de Lei para vossa apreciação.

Mediante ao exposto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o envio do presente Projeto, e solicitamos apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 10/11/06 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

APROVADO
20/11/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2516/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SEC. MUN. DE SAÚDE.....
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS..... R$ 20.000,00
R$ 20.000,00
Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde .....R$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....R$ 20.000,00
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência.....R$ 20.000,00
9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... .....R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de setembro de 2006.

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
06 de setembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

Ofício nº 220/2006

Butiá, 13 de novembro de 2006.

Prezado Secretário:

É por intermédio do presente que manifesto-me intencionada em solicitar-lhe o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor este que foi devolvido aos cofres do Município pela Câmara Municipal de Vereadores para posterior repasse a FUMSA - Hospital de Butiá, através da Resolução n.º 108/06, onde o referido valor será aplicado na aquisição dos materiais conforme Relação que segue em Anexo:

Sendo o que nos compete para o presente momento desde já fico grata.

Atenciosamente,

EVA MARIA TAVARES AMADOR
DIRETORA ADMINISTRATIVA
FUMSA

Ilmo. Sr.:
Fábio Raguse
M.D. Secretário Municipal de Finanças
Butiá-RS

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

Relação aproximada para aquisição de materiais para o Hospital de Butiá

Quantidade	Descrição	Valor aproximado
40	Cadeira fixa, mod. Garfo em Corino	R$ 3.800,00
20	Mesas de cabeceira 100% metálica c/ porta, c/ gaveta totalmente fechada	R$ 5.700,00
20	Escadinhas c/ dois degraus	R$ 1.300,00
02	Conjuntos Multifuncionais completos para limpeza	R$ 1.640,00
03	Cestos para Coleta Seletiva	R$ 600,00
01	Lixeira grande com tampa	R$ 500,00
01	Enceradeira Industrial GL 300	R$ 1.000,00
5 pçs	Lençóis	R$ 2.000,00
01	Armário com tampa (inox)	R$ 2.200,00
01	Cama Hospitalar	R$ 1.200,00
Total aproximado		**R$ 19.940,00**

Butiá, 13 de novembro de 2006.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 560 – Fone/Fax 3652-1760
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 01013/2006.

OBJETO: **Projeto de Lei nº 02516/2006** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00. Por Redução de Dotação.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 14 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 14/11/06

Por: _____

Devolvido em __/__/____

_____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 01013/2006.

OBJETO: **Projeto de Lei nº 02516/2006 –** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, Por Redução de Dotação.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 14 de novembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

: _____

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2516/2006, que utoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no valor e R$ 20.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, is que em consonância com a Legislação vigente.

Frise-se que o presente projeto contempla a vontade este Poder em atenção demandas da nossa comunidade sendo parceiro do ospital local.

À apreciação do Plenário.

Butiá, novembro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **20/11/2006**
Projeto de Lei: **2516/2006**

PARECER

Autorizo o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito suplementar no valor de R$20.000,00 por redução de dotação.

Colegas vereadores, sabedores que nosso hospital de Butiá tem recebido auxílios de nossa comunidade para sua manutenção diária de dar o melhor atendimento possível naquela casa de saúde, nós, deste poder, não poderíamos deixar de complementar este auxílio de verbas economizadas por todos nós ao nosso hospital, como acordado com o Poder Executivo, como está neste projeto.

Obrigado Colegas por esta ação social, e que muitos destas poderemos fazer em futuros meses.

É o parecer.
Butiá, 20 de novembro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro